



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Promoção Social
Responsável	Luciane Gonçalves Leite Pecchio
E-mail	<secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de **TINTA PARA IMPRESSORA**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	598.005.153	EPSON L375, L380, L396, L455 GARRAFA DE TINTA T664 AMARELO COR: AMARELO. (T664420-AL). COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L-355, L375, L380, L396, L-555, L-455, L-365, L455, L495, L565 L-565, L396, L-396. RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMÁVEL DE 6500 PÁGINAS (considerando 5% de cobertura no papel A4). GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL/NOVO 65ml - SEM INDÍCIO DE RECARGA; MANIPULAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO; TANTO INTERNA COMO EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
2	598.005.154	EPSON L375, L380, L396, L455 GARRAFA DE TINTA T664 CIANO COR: CIANO. (T664420-AL). COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L-355, L375, L380, L396, L-555, L-455, L-365, L455, L495, L565, L-565, L396 L-396. RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMÁVEL DE 6500 PÁGINAS (considerando 5% de cobertura no papel A4). GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL/NOVO 65ml - SEM INDÍCIO DE RECARGA; MANIPULAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO; TANTO INTERNA COMO EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
3	598.005.155	EPSON L375, L380, L396, L455 GARRAFA DE TINTA T664 MAGENTA COR: MAGENTA. (T664420-AL). COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L-355, L375, L380, L396, L-555, L-455, L-365, L455, L495, L565, L-565, L396 L-396. RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMÁVEL DE 6500 PÁGINAS (considerando 5% de cobertura no papel A4). GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL/NOVO 65ml - SEM INDÍCIO DE RECARGA; MANIPULAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO; TANTO INTERNA COMO EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
4	598.005.221	EPSON L375, L380, L396, L455 GARRAFA DE TINTA T664 PRETO COR: PRETO. (T664420-AL). COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L-355, L375, L380, L396, L-555, L-455, L-365, L455, L495, L565 L-565, L396 L-396, L5290. RENDIMENTO MÍNIMO ESTIMÁVEL DE 4000 PÁGINAS (considerando 5% de cobertura no papel A4). GARRAFA DE TINTA COMPATÍVEL/NOVO 65ml - SEM INDÍCIO DE RECARGA; MANIPULAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE QUALQUER TIPO; TANTO INTERNA COMO EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

1.2. Classificação do objeto

Tinta para impressora.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Projeto básico e análise de risco

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: A aquisição e substituição de suprimentos como o tinta para impressora deve ocorrer obrigatoriamente antes do esgotamento total dos níveis de operação indicados pelo fabricante, visando a preservação da integridade física do equipamento.

O uso de métodos paliativos (como agitar a garrafa de tinta) sujeitam o equipamento a superaquecimento de componentes internos, queima de circuitos, danos na placa de alta tensão, avarias no sistema de ventilação, risco de entupimento da cabeça de impressão, vazamento de resíduos no interior da máquina e perda de qualidade das impressões (manchas e borrões).

Esse conjunto de fatores podem gerar a necessidade de manutenção técnica corretiva especializada, gerando custos extraordinários e paralisação do serviço. Portanto, se faz necessária a aquisição de novas unidades de toner.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a aquisição dos produtos descritos acima é de aproximadamente **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** considerando os valores obtidos em contratações anteriores e sítios eletrônicos.

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de tinta para impressora para contribuir na preservação da oferta regular e essencial dos serviços, atividades, programas e benefícios socioassistenciais na proteção social especial.

Os equipamentos de impressão são utilizados diariamente na elaboração, atualização e reprodução de documentos administrativos, relatórios técnicos, prontuários, ofícios, pareceres e demais registros necessários ao acompanhamento das atividades e à execução dos serviços.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
668	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	RECURSO FEDERAL

3.1. Origem do recurso

Recurso federal.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

Entrega em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. A entrega dos produtos será única e total, por conta da contratada. Caso os produtos não atendam às especificações descritas neste termo, os mesmos serão recusados no ato da entrega e a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para nova entrega.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth, S/N, Quatá/SP, CEP: 19780-025, ao lado do Portal do Cristo. Horário de recebimento das 07 h às 10 h e das 13 h às 16 h. Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus (Almoxarife), contato: (18) 99146-9438.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega do produto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

A nota fiscal de venda deve acompanhar o produto.

O produto deve ser novo, lacrado e com embalagem original do fabricante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais, além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

A nota fiscal de venda deve acompanhar os produtos e a contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo de garantia, em até 05 (cinco) dias úteis, os produtos que apresentarem defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações do produto.

Emitir nota fiscal eletrônica de venda, correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pecchio - Secretária de Promoção Social.

Fiscalização: Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves - Escriturário.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização do serviço e entrega da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ da CONTRATADA**.

E-mail: secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99628-1272.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

Quatá/SP, 22 de junho de 2026.

Luciane Gonçalves Leite Pecchio
Secretária de Promoção Social

Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves
Escriturário

Cristiano Maioli
Escriturário / Elaborador do TR